



RETIFICADO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023
Edital nº. 019/2023
Processo Administrativo Municipal nº 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: **05 de julho de 2023.**

HORÁRIO DE INÍCIO: **09h30 horas – horário de Brasília** (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 022/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra** – localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, telefone: 12 3677 9700.

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 07/2013 e Decreto Municipal nº 08/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Minuta de Ata de Registro;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta Comercial.



1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação **não** poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta)



e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2023

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2023

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais;**

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

6 - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:



6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

c2) Certidão de Regularidade Estadual.

c3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e/ ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

SUMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do



Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.2.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. **(Anexo V).**

6.2.3- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item**, observada a redução mínima de 1% (um por cento) do valor da menor proposta ofertada.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;



8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3- As contrarrazões de recurso devem ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.7- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 08, de 18 de março de 2013, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.



9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 03 (três) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

10.2. Entregas parceladas, na Garagem da Prefeitura, sito na Cesídio Ambrogi, s/nº, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min.

10.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.3.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.3.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.4 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ R\$ 2.525.945,95, onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
-------	---------	----------



02	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0220
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220
04	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210
04	05	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0310
05	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
06	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0500
06	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	04	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	04	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0510
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0130
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
08	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
09	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
10	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
10	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo



quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paraibuna - SP.

Natividade da Serra, em 22 de junho de 2023.

EVAILO AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

Edital nº. 019/2023

Processo Administrativo Municipal nº 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Receptáculo de louça (porcelana) E-27	E-27	Uni 350
2	Receptáculo de louça (porcelana) E-40	E-40	Uni 200
3	Interruptor modular simples com tomada, conjunto 2P+T 10A, Padrão Brasileiro. Com placa 2X4	com placa 2X4	Uni 200
4	Interruptor modular paralelo uma seção, Padrão Brasileiro. Com placa 2X4	com placa 2X4	Uni 60
5	Interruptor modular duplo com duas seções + tomada, Padrão Brasileiro. Com placa 2X4	com placa 2X4	Uni 100
6	Isolador Elétrico, de Porcelana, tipo Roldana , na Medida Distancia Escorreamento 142mm, para ser usado Isolar Cabos de Alta Tensão.	142 mm	Uni 250
7	Caixa de distribuição, fabricado em PVC anti chama, na cor branca, grau de proteção IP40, conforme NBR 6146. P/ disjuntores 6/8	p/ 6/8 disjuntores.	Uni 20
8	Caixa de distribuição, fabricado em PVC anti chama, na cor branca, grau de proteção IP40, conforme NBR 6146. P/ disjuntores 12/16	p/ 12/16 disjuntores.	Uni 20
9	Caixa de distribuição, fabricado em PVC anti chama, na cor branca, grau de proteção IP40, conforme NBR 6146. Disjuntores.c/ barr. Bifasico de chapa p/ 28 disjuntores	disjuntores.c/ barr. Bifasico de chapa p/ 28 disj	Uni 20
10	Caixa de passagem, medindo aproximadamente: altura: 4,4cm, largura: 7cm, comprimento: 10,5cm, conforme norma NBR 15465. 2x4 plástica	2x4 plástica	Uni 500
11	Caixa de passagem, medindo aproximadamente: altura: 4,4cm, largura: 7cm, comprimento: 10,5cm, conforme norma NBR 15465. 4x4 plástica	4x4 plástica	Uni 250
12	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 16 AMPERES	16 amperes	Uni 80
13	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-3 - 20 AMPERES	20 amperes	Uni 80
14	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-4 - 25 AMPERES	25 amperes	Uni 80
15	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-5 - 32 AMPERES	32 amperes	Uni 100
16	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-6 - 50 AMPERES	50 amperes	Uni 50
17	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-7 - 80 AMPERES	80 amperes	Uni 50
18	Disjuntor termomagnético unipolar (Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-8 - 100 AMPERES	100 amperes	Uni 30
19	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 10 AMPERES	10 amperes	Uni 50
20	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 16 AMPERES	16 amperes	Uni 50
21	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 20 AMPERES	20 amperes	Uni 50
22	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 25 AMPERES	25 amperes	Uni 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

23	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 32 AMPERES	32 amperes	Uni	100
24	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 40 AMPERES	40 amperes	Uni	50
25	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 50 AMPERES	50 amperes	Uni	50
26	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 70 AMPERES	70 amperes	Uni	50
27	Disjuntor bipolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 100 AMPERES	100 amperes	Uni	40
28	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 25 AMPERES	25 amperes	Uni	50
29	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 32 AMPERES	32 amperes	Uni	50
30	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 50 AMPERES	50 amperes	Uni	25
31	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 100 AMPERES	100 amperes	Uni	25
32	Disjuntor tripolar(Norma Din), conforme normas IEC 898 e NBR 60898/98 e NBR IEC 60947-2 - 125 AMPERES	125 amperes	Uni	25
33	Disjuntor tripolar(CAIXA MOLDADA) - 160 AMPERES	160 amperes	Uni	25
34	Chave magnética partida direta para motores trifásica - 1,5 CV	1,5 CV	Uni	10
35	Chave magnética partida direta para motores trifásica - 5 CV	5 CV	Uni	10
36	Chave magnética partida direta para motores trifásica - 7,5 CV	7,5 CV	Uni	10
37	Chave magnética partida direta para motores trifásica - 10 CV	10 CV	Uni	10
38	Chave magnética partida direta para motores trifásica - 15 CV	15 CV	Uni	10
39	Conjunto de 1 Tomada modular 10 A 2P+T (modulo tomada 10A, placa e espelho) , conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO	Simplex, Interna c/espelho	Uni	150
40	Conjunto duplo 2 Tomada modular 10 A 2P+T (modulo tomada 10A, placa e espelho) , conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO	2P+T, interna, c/esp.	Uni	100
41	Conjunto duplo 1 Tomada modular 10 A 2P+T + 1 interruptor simples, conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO	2P+T, interna, c/esp.	Uni	100
42	Tomada modular, conforme norma NBR 6147 e Certificação Compulsória INMETRO - para telefone	para telefone	Uni	100
43	Chave NH, sobrecarga com carga, medindo aproximadamente 9cm altura x 14cm largura x 19cm profundidade, peso de 1,100kg, - 250 amperes / NH 1	250 amperes / NH.1	Uni	15
44	Fusível de porcelana TAMANHO 01 - 250 amperes NH	250 amperes NH	Uni	80
45	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Interno Simples	Interno simples	Uni	100
46	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Interno Duplo	Interno duplo	Uni	100
47	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Interno Triplo	Interno triplo	Uni	100
48	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Externo Simples	Externo simples	Uni	50
49	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Externo Duplo	Externo duplo	Uni	50
50	Interruptor elétrico modular; c/ placa, de termoplástico; de embutir; simples; na cor branco fosforescente; com certificação compulsória inmetro e NBR 6527 - Externo Triplo	Externo triplo	Uni	50
51	Lâmpada Fluorescente Tubular Nbr Iec 60081; 40 W; para Reator Universal (reator Eletromagnético com Starter, Eletromagnético Partida Rápida ou Eletrônica); Temperatura de Cor 5000k a 5250k; Irc Mínimo 70; Fluxo Luminoso (apos 100h) Mínimo 2700lm; Bulbo T10; Base Bipino (g-13); Vida Útil 7500 Horas;		Uni	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

	Conforme Nbr 14538 e 14539; com Etiqueta Compulsória do Inmetro.			
52	Lâmpada Fluorescente Tubular Nbr Iec 60081; 20 W; para Reator Universal (reator Eletromagnético Com Starter, Eletromagnético Partida Rápida Ou Eletrônica); Temperatura de Cor 5000k a 5250k; Irc Mínimo 70; Fluxo Luminoso (apos 100h) Mínimo 2700lm; Bulbo T10; Base Bipino (g-13); Vida Útil 7500 Horas; Conforme Nbr 14538 e 14539; Com Etiqueta Compulsória do Inmetro;		Uni	300
53	Lâmpada Fluorescente Tubular Nbr Iec 60081; 110 W; para Reator Universal (reator Eletromagnético Com Starter, Eletromagnético Partida Rápida Ou Eletrônica); Temperatura de Cor 5000k a 5250k; Irc Mínimo 70; Fluxo Luminoso (apos 100h) Mínimo 2700lm; Bulbo T10; Base Bipino (g-13); Vida Útil 7500 Horas; Conforme Nbr 14538 e 14539; Com Etiqueta Compulsória do Inmetro;		Uni	100
54	LÂMPADA HALÓGENA ENVELOPADA A55 42W 127V 220V, base E-27, vida útil média 2000 horas.		Uni	200
55	Lâmpada Comum incandescente 100 w, tensão 220 v, base E-27, vida útil média 750 horas.		Uni	300
56	Lâmpada Vapor sódio tubular base E40 150 w, corrente 1,8A, eficiência luminosa 97 w.		Uni	100
57	Lâmpada Vapor sódio 250 w base E40, corrente 3A, eficiência luminosa 120 w.		Uni	100
58	Lâmpada Vapor metálico tubular base E40 250 w		Uni	100
59	Lâmpada Vapor metálico tubular base E40 400 w		Uni	125
60	Lâmpada Mista 500W		Uni	50
61	Lâmpada Mista 250W E-27		Uni	80
62	Lâmpada Mista 160W E-27		Uni	80
63	Lâmpada Econômica, luz do dia, branca, 46 W, 127/220 v.		Uni	300
64	Lâmpada Econômica luz do dia, branca, 25 W, 127/220 v.		Uni	150
65	Lâmpada Vapor de sódio auto fator 70wt soquete E-27		Uni	500
66	Lâmpada Vapor de sódio auto fator 100wt soquete E-40		Uni	500
67	Lâmpada Econômica 15 w, luz do dia, branca, 127/220 v.		Uni	150
68	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. p/lâmp.fluor2x40w alimentação elétrica bivolt, Tipo Eletrônico; Com Partida Rápida Programada, para Uso Embutido; com Fator de Potencia Alto.		Uni	100
69	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. p/lâmp.fluor1x40w alimentação elétrica bivolt, Tipo Eletrônico; Com Partida Rápida Programada, para Uso Embutido; com Fator de Potencia Alto.		Uni	50
70	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. p/lâmp.fluor2x20w alimentação elétrica bivolt, Tipo Eletrônico; Com Partida Rápida Programada, para Uso Embutido; com Fator de Potencia Alto;		Uni	50
71	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. p/lâmp.vapor sódio 250w alimentação elétrica de 220 v		Uni	80
72	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. p/lâmp.vapor sódio 150w alimentação elétrica de 220v		Uni	80
73	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. p/lâmp. Vapor sódio 400w alimentação elétrica de 220 v		Uni	80
74	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. p/lâmp.vapor metálico 250w alimentação elétrica de 220 v		Uni	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

75	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 70 W / 220v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.		uni	400
76	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 100 W / 220v galvanizado a fogo alto fator - uso externo - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão - perda máxima 12w delta T 65° tw 105° SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar junto a proposta ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.		uni	400
77	Reator conforme certificação compulsória Inmetro e NBR 14417 e NBR 14418, tipo eletrônico. P/lâmp. Vapor metálico 400w alimentação elétrica de 220 v		Uni	125
78	Holofote; Confeccionado o Corpo Em Alumínio; Refletor Multifacetado Em Alumínio de Alto Brilho aceso a Lâmpada Pela Lateral; Cor Natural; Acesso a Lâmpada Pela Lateral; Soquete E-40; para Lâmpada Mista; Formato Retangular; Medindo Largura 400mm; Altura 360mm; Profundidade 160mm.; Potência Da Lâmpada Ate 400 W; Tensão 110 V; Utilizado Em Projetores; Vidro do Projetor Temperado e Vedado Com Silicone. 400W		Uni	125
79	Rele Foto Elétrico; Voltagem de 220 V, Vida Útil de 5000 Operações, Rigidez Elétrica de 5000 Volts, Consumo Máximo 0,9w; Potencia de 1.000 Watts / 1.800 Va, Retardo de Apagamento No Máximo de 3 Minutos; Dimensões (64 x 80) Mm - Altura x Largura; Em Polipropileno, Uv Estável; Com Garantia de 12 Meses. Potência de comando de 1000W/1.800 VA – 220 volts		pçs	50
80	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6148 - 2,5mm	2,5mm	Rolo	50
81	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6149 - 4,0mm	4,0mm	Rolo	50
82	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6150 - 6,0mm	6,0mm	Rolo	50
83	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6151 - 10mm	10mm	Rolo	20
84	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6152 - 16mm	16mm	Rolo	20
85	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6153 - 25	25mm	Rolo	10
86	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6154 - 35mm	35mm	Rolo	10
87	Cabo flexível (Rolo com 100m) – cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica anti-chama; tensão de isolamento p/ 450/750 v; cabo tipo flexível; cores diversas; com certificação compulsória inmetro e NBR 6155 - 50mm	50mm	Rolo	10
88	Cabo PP, rolo com 100 metros 750V 2X2,5mm	2X2,5mm	Rolo	30
89	Cabo PP, rolo com 100 metros 750V 2x4,0mm	2x4,0mm	Rolo	25
90	Cabo PP, rolo com 100 metros 750v 3x4,0	3x4,0	Rolo	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

91	Cabo PP, rolo com 100 metros 750v 3X6mm	3X6mm	Rolo	8
92	Cabo PP, rolo com 100 metros 750v 3X10mm	3X10mm	Rolo	3
93	Cabo PP, rolo com 100 metros 750v 4x25,0mm	4x25,0mm	Rolo	3
94	Cabo PP, rolo com 100 metros 750v 4x35,0mm	4x35,0mm	Rolo	3
95	Chave Soft Starter; Inal (40 Graus C) - Partida e Parada Suave, Destinada Ao Acionamento de Bomba; 10 Hp, 220v, Trifasica, 60hz chave estrela triangulo - mod. 160		UNID	10
96	Cabo paralelo (Rolo com 100 metros) - cabo elétrico; de cobre; capa plástica anti-chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo paralelo; na cores diversas; com certificação compulsória inmetro e nbr 6148 2x2,5mm	2x2,5mm	Rolo	50
97	Cabo paralelo (Rolo com 100 metros) - cabo elétrico; de cobre; capa plástica anti-chama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo paralelo; na cores diversas; com certificação compulsória inmetro e nbr 6148 2x4,0mm	2x4,0mm	Rolo	50
98	Cabo de Alumínio Triplex 10 mm		Metros	4000
99	Cabo de Alumínio Triplex 16 mm		Metros	2000
100	Cabo de Alumínio Triplex 25 mm		Metros	1000
101	Cabo de Alumínio Triplex 35 mm		Metros	500
102	Cabo de Alumínio Quadruplex 16 mm		Metros	1000
103	Cabo de Alumínio Quadruplex 25 mm		Metros	500
104	Cabo de Alumínio Quadruplex 35 mm		Metros	500
105	Cabo de Alumínio Quadruplex 50mm		Metros	250
106	Fio para telefone drops - FE 100 uso externo - Rolo com 100mts		Rolo	10
107	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta , 19mm x 20 M		Rolo	1000
108	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Amarela , 19mm x 10 M		Rolo	200
109	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Vermelha , 19mm x 10 M		Rolo	200
110	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Azul , 19mm x 10 M		Rolo	200
111	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Verde , 19mm x 10 M		Rolo	200
112	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Elétrico, Em Pvc, Isolamento até 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Branco , 19mm x 10 M		Rolo	200
113	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante (auto-fusão), a Base de Borracha Etileno/propileno (epr), Suportando Tensão de até 69.000v. Medindo 19mm x 20m, com Espessura de 0.76mm		Rolo	70
114	Abraçadeira; Tipo Autotravante, para Eletroduto; Fabricada Em Pvc, Na Cor Cinza, Conforme Nbr 6150 - 3/4	3/4	Uni	200
115	Abraçadeira; Tipo Autotravante, para Eletroduto; Fabricada Em Pvc, Na Cor Cinza, Conforme Nbr 6151 - 1"	1"	Uni	200
116	Conector para haste terra 5/8	5/8	Uni	50
117	Conector para ligação de cobre estanhado, tipo luva, conector para ligação, sem isolação, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão a compressão 10mm	10 mm	Uni	500
118	Conector para ligação de cobre estanhado, tipo luva, conector para ligação, sem isolação, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão a compressão 25mm	25 mm	Uni	500
119	Conector para ligação de cobre estanhado, tipo luva, conector para ligação, sem isolação, para emendas de cabos elétricos de	35 mm	Uni	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

	cobre, com conexão a compressão 35mm			
120	Conector para ligação de cobre estanhado, tipo luva, conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão a compressão 50mm	50 mm	Uni	200
121	Conector para ligação de cobre estanhado, tipo luva, conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão a compressão 70mm	70 mm	Uni	200
122	Conector para ligação de cobre estanhado, tipo luva, conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão a compressão 95mm	95 mm	Uni	200
123	Conector para ligação de cobre estanhado, tipo luva, conector para ligação, sem isolamento, para emendas de cabos elétricos de cobre, com conexão a compressão 120mm	120 mm	Uni	300
124	Haste terra cobreada 5/8 2,40M	5/8 2,40M	Uni	50
125	Adaptador para novo padrão de tomadas, características: converte tomada padrão novo x padrão antigo, desenvolvido em conformidade com a norma NBR14136, corrente nominal: 10AConsumo Máximo: 127 V ~1.270 w, tensão de entrada: 220 V ~ 2.200W, composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.		Uni	50
126	Cabo de Rede CAT5 e 4 Pares UTP AZUL 04 (quatro) pares. (cabo lógico), composto por condutores de cobre nu recozido de 0,52mm (24AWG) de diâmetro nominal, isolados com polietileno sólido, condutores são torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares, núcleo é aplicada por extrusão uma capa de PVC retardante à chama Aplicação: transmissão de dados em alta velocidade, incluindo Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, Token Ethernet 100 Base TX, 1000 Base, Token Ring, ATM 155 MB/s, ATM 622 MB/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG, etc. Segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801. Rolo de 300mts	Rolo de 305 mts	rolo	15
127	Cabo de Rede CAT6 e 4 Pares UTP AZUL 04 (cabo lógico), composto por condutores de cobre nu recozido de 0,52mm (24AWG) de diâmetro nominal, isolados com polietileno sólido, condutores são torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares, núcleo é aplicada por extrusão uma capa de PVC retardante à chama Aplicação: transmissão de dados em alta velocidade, incluindo Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, Token Ethernet 100 Base TX, 1000 Base, Token Ring, ATM 155 MB/s, ATM 622 MB/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG, etc. Segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801. Rolo de 305mts	Rolo de 305 mts	Rolo	15
128	Plugue Monobloco 3p macho Preto 10A	10A	Uni	100
129	Plugue Monobloco 3p macho Preto 20A	20A	Uni	100
130	Plugue Monobloco 3p fêmea Preto 10A	10A	Uni	100
131	Plugue Monobloco 3p fêmea Preto 20A	20A	Uni	100
132	Eletroduto PVC rígido 3/4 - condutele - NBR 15465 - barra 3 metros. Linha cinza – 3/4"	Linha cinza – 3/4"	barra	400
133	Eletroduto PVC rígido 1" - condutele - NBR 15465 - barra 3 metros. Linha cinza – 1"	Linha cinza – 1"	barra	400
134	Eletroduto Corrugado, em Pvc, para embutir em Parede (simples), Antichama, Conforme Iec 60614-1. com 100 metros 3/4"	3/4"	Rolo 50 mts	400
135	Eletroduto Corrugado, em Pvc, para Embutir em Parede (simples), Antichama, Conforme Iec 60614-1.com 100 metros 1"	1"	Rolo 25 mts	800
136	Eletroduto rígido corrugado tipo kanaflex com guia 1" 1/2	1" 1/2	Metros	700
137	Eletroduto rígido corrugado tipo kanaflex com guia 2"	2"	Metros	700
138	Abraçadeira de Fixação; de Nylon; para Utilizar Em Fios, Cabos, Dutos; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Braçadeira Auto Travamento; Com Diâmetro de com Comprimento de 150 Mm, Largura de 2,5 Mm.Pacote com 100 Unidades. 2,5 x 150 Mm	2,5 x 150 Mm	Uni	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

139	Abraçadeira de Fixação; de Nylon; para Utilizar Em Temperaturas de Ate 150 Graus Celsius; Na Cor Preta; para Ser Entregue Com Tensão Mínima de Ruptura de 36 Kgf; Com Diâmetro de 80 Mm; Medindo Aproximadamente 4,8 x 300 Mm (l x C), Pacote com 100 Unidades. 4,8 x 300 Mm / 4,8 X 380	4,8 x 300 Mm / 4,8 X 380	Uni	100
140	Abraçadeira de Fixação; de Nylon; para Utilizar Em Fios, Cabos, Dutos; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Braçadeira Auto Travamento; Com Diametro de com Comprimento de 760 Mm, Largura de 9,0 Mm, Pacote com 100 Unidades. 9,0 x 760 Mm	9,0 x 760 Mm	Uni	100
141	Luva soldável PVC 3/4 cinza - condutele NBR 15465 Linha cinza - 3/4	Linha cinza - 3/4	Uni	100
142	Curva 90º de PVC Rígido, anti chama - 3/4 - cinza NBR 15465 Linha cinza - 3/4	Linha cinza - 3/4	Uni	50
143	Adaptador de PVC rígido, 3/4" cinza - condutele - NBR 15465 Linha cinza - 3/4	Linha cinza - 3/4	Uni	200
144	Luva soldável PVC 1" cinza - condutele NBR 15465 Linha cinza - 1"	Linha cinza - 1"	Uni	100
145	Curva 90º de PVC Rígido, anti chama - 1" - cinza NBR 15465 Linha cinza - 1"	Linha cinza - 1"	Uni	50
146	Adaptador de PVC rígido, 1" cinza - condutele - NBR 15465 Linha cinza - 1"	Linha cinza - 1"	Uni	400
147	Caixa de sobrepor em PVC Rígido 3/4" cinza - 6 furos - condutele - NBR 15465 Linha cinza - 3/4	Linha cinza - 3/4	Uni	200
148	Espelho cego 4x2 cinza - condutele NBR 15465 Linha cinza - 3/4	Linha cinza - 3/4	Uni	50
149	Espelho condutele para tomada, furo 2p+T - 4x2 cinza - condutele NBR 15465 Linha cinza - 3/4	Linha cinza - 3/4	Uni	200
150	Espelho condutele para interruptor, 1 seção - 4x2 cinza - condutele NBR 15465 1 seção	1 seção	Uni	50
151	Espelho condutele para interruptor, 2 seções - 4x2 cinza - condutele NBR 15465 2 seções	2 seções	Uni	50
152	Espelho condutele para tomada de telefone, 4x2 cinza - condutele NBR 15465 Espelho/Telefone	Espelho/Telefone	Uni	50
153	Tomada sem placa, 2P+T, para condutele 10A	10A	Uni	200
154	Tomada sem placa, 2P+T, para condutele 20A	20A	Uni	200
155	Interruptor simples para condutele 1 seção	1 seção	Uni	50
156	Interruptor simples para condutele 2 seções	2 seções	Uni	50
157	Tomada de Telefone para condutele	Telefone/condutele	Uni	50
158	Eletrocalha Galvanizada Perfurada, fabricada em chapa de aço, dobrada em forma de 'U' utilizada para passagem de fios e cabos, distribuição de energia elétrica, telefone e dados em qualquer tipo de instalação elétrica. Dimensão dos furos: 7x25mm. Acabamento: Pré zincada a fogo. Medida: 100x50 - barra de 6 metros	Barra de 6 metros	barra	50
159	Luminária de Sobrepor completa com reator e lâmpadas - corpo e cobre reator em chapa de aço SAE 1010/20, fosfatizada por processo de imersão e acabamento com pintura eletrostática em tinta pó na cor branca. Refletor e aletas em alumínio a alto brilho anodizado. 2x40w - LxCxA - 312x1345x74		Uni	50
60	Luminária de Sobrepor completa com reator e lâmpadas - corpo e cobre reator em chapa de aço SAE 1010/20, fosfatizada por processo de imersão e acabamento com pintura eletrostática em tinta pó na cor branca. Refletor e aletas em alumínio a alto brilho anodizado. 2x20w		Uni	50
161	Sensor de presença de sobrepor, utilizado para qualquer tipo de lâmpada, bívolt automático, carga máxima 127v - 500w, 220 v - 1000w, área monitorada 180º horizontal, 60º vertical, distância frontal de 10 a 15 metros- opção ligada somente noite ou dia e noite, resistente a áreas externas		Uni	50
162	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 4mm	4mm	Uni	200
163	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 6mm	6mm	Uni	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

164	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 10mm	10mm	Uni	200
165	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 16mm	16mm	Uni	200
166	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 25mm	25mm	Uni	200
167	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 35mm	35mm	Uni	200
168	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 50mm	50mm	Uni	200
169	Terminal para Condutor Elétrico, compressão para 1 Condutor, com 1 Furo de Fixação Tipo Olhal, de Latão Forjado, Acabamento Decapado 95mm	95mm	Uni	200
170	Terminal para Condutor Elétrico, Tipo Garfo, para Cabo Flexível, Forquilha, de Cobre Estanhado, Com Acabamento Estanhado 4mm	4mm	Uni	200
171	Terminal para Condutor Elétrico, Tipo Garfo, para Cabo Flexível, Forquilha, de Cobre Estanhado, Com Acabamento Estanhado 6mm	6mm	Uni	200
172	Base Relé foto célula		UNID.	250
173	Relé foto célula NF - Cabeça de fotocelula tensão 105 a 305 V padrão ABNT; liga: máximo 25 lux desliga: 3 a 20 lux; classe de impulso: 10 KV; modo operação: liga de noite; modo falha: desliga (fail-OFF) potência de 1000 W ou 1800 vA; grau de proteção ip67, sistema fail off (lâmpada apagada em caso de falha; tipo de sensor: fototransistor silício); tempo de retardo: 3 a 5s; limite de funcionamento: -5°C a 50°C; durabilidade dos contatos (n° de operações): 15.000, protegido por varistor; tampa de policarbonato estabilizado em UV; fechamento dos contatos do relé em zero volt; controle dos parâmetros monitorado o envelhecimento dos contatos do relé interno; em conformidade com a NBR5123.		UNID.	250
174	Relé foto célula NA - Cabeça de fotocelula tensão 105 a 305 V padrão ABNT; liga: máximo 25 lux desliga: 3 a 20 lux; classe de impulso: 10 KV; modo operação: liga de noite; modo falha: desliga (fail-OFF) potência de 1000 W ou 1800 vA; grau de proteção ip67, sistema fail off (lâmpada apagada em caso de falha; tipo de sensor: fototransistor silício); tempo de retardo: 3 a 5s; limite de funcionamento: -5°C a 50°C; durabilidade dos contatos (n° de operações): 15.000, protegido por varistor; tampa de policarbonato estabilizado em UV; fechamento dos contatos do relé em zero volt; controle dos parâmetros monitorado o envelhecimento dos contatos do relé interno; em conformidade com a NBR5123.		UNID.	250
175	Chave Controle de setor de rua 2x30 amperes		UNID.	70
176	Caixa 4x2 SX PVC branca	branca	UNID.	50
177	Tomada SX (Sistema X) branca 10A	branca	UNID.	50
178	Caixa SX (Sistema X) RJ 45 branca	branca	UNID.	50
179	Caixa SX (Sistema X) com tampa RJ 11 branca	branca	UNID.	50
180	Interruptor SX (Sistema X) uma seção branca	branca	UNID.	50
181	Barra de canaleta SX (Sistema X) com adesivo dupla face 10x10 branca 3 metros	branca	UNID.	200
182	Barra canaleta SX (Sistema X) com fita adesivo dupla face 20x10mm E 3 Metros	branca	UNID>	200
183	Barra de canaleta SX (Sistema X) com fita adesiva dupla face 30x10 branca 3 metros	branca	UNID.	200
184	Barra de canaleta SX (Sistema X) com fita adesiva dupla face 50x20 branca 2 metros	branca	UNID.	200
185	Curva para canaleta 10 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID>	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

186	T de derivação para canaleta 10 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
187	Cotovelo interno para canaleta 10 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
188	Curva para canaleta 20 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID>	200
189	T de derivação para canaleta 20 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
190	Cotovelo interno para canaleta 20 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
191	Curva para canaleta 30 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID>	200
192	T de derivação para canaleta 30 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
193	Cotovelo interno para canaleta 30 x 10 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
194	Curva para canaleta 50 x 20 SX (Sistema X)	branca	UNID>	200
195	T de derivação para canaleta 50 x 20 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
196	Cotovelo interno para canaleta 50 x 20 SX (Sistema X)	branca	UNID.	200
197	Terminal Tubular com proteção 16mm	16mm	UNID.	300
198	Terminal Tubular com proteção 25mm	25mm	UNID.	300
199	Terminal Tubular com proteção 35mm	35mm	UNID.	300
200	Terminal Tubular com proteção 50mm	50mm	UNID.	200
201	Lâmpada LED SMD tubular 8 18W 6500K branca frio		UNID.	800
202	Lâmpada bulbo ledA60 9W bivolt E-27 6500 K branca frio		UNID.	400
203	Lâmpada bulbo led A60 12W bivolt E-27 6500 K branca frio		UNID.	400
204	Lâmpada bulbo led A60 15W bivolt E-27 6500 K branca frio		UNID.	400
205	Lâmpada bulbo led de alta potência 20 W 1700 lumens bivolt E-27 6500 K branca frio		UNID.	300
206	Lâmpada bulbo led de alta potência 30 W 2500 lumens bivolt E-27 6500 K branca frio		UNID.	250
207	Lâmpada bulbo led de alta potência 40 W 3400 lumens bivolt E-27 6500 K branca frio		UNID.	250
208	Lâmpada bulbo led de alta potência 65 W 3400 lumens bivolt E-27 6500 K branca frio		UNID.	200
209	Luminária para Iluminação Pública 50W módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 145lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado e/ou extrudado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,95; Fluxo luminoso: mínimo 7.000 lm; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K a 5000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 65.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos, apresentar junto a proposta comercial CERTIFICADO IMETRO e também selo PROCEL.		UNID.	60
210	Luminária para Iluminação Pública 100W módulo LED com tecnologia SMD ; Eficiência mínima de 145lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado e/ou extrudado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,95; Fluxo luminoso: mínimo 14.500 lm; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K a 5000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 65.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos, apresentar junto a proposta comercial CERTIFICADO IMETRO e também selo PROCEL.		UNID.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

211	Luminária para Iluminação Pública 150W módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 145lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado e/ou extrudado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,95; Fluxo luminoso: mínimo 21.750 lm; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K a 5000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 65.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos, apresentar junto a proposta comercial CERTIFICADO IMETRO e também selo PROCEL		UNID.	60
212	SOQUETE PARA FLUORESCENTE ATÉ 40W COM RABICHO 160E		UNID.	100
213	Massa para Calafetar Cinza 350g é indicada para vedar frestas, orifícios, locais onde há necessidade de evitar penetração de água, umidade, ar quente ou frio, vapores, fumaça, entre outros.	Pacote 350g	UNID.	50
214	ABRAÇADEIRA DE LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W CINZA T10/T12		UNID.	100
215	Alicate Amperímetro digital 1000 V medindo DC/AC	1000 V medindo DC/AC	UNID.	25
216	Lâmpada VERDE Vapor metálico tubular base E40 400 w		UNID.	30
217	Poste para jardim aço fosfatizado na cor preta com globo esférico de vidro leitoso 15 x 30 altura de 2,16 metros		UNID.	30
218	Poste para jardim com globo esférico de vidro leitoso de 15 x 30 altura de 1,80 metros		UNID.	30
219	Luminaria calha sobrepor teto de led bivolt 1,20 metros 36W 6500 k		UNID.	150
220	Ventilador Para parede de diâmetro 60 centímetro bivolts		UNID.	60
221	Braço para iluminação pública - Braço curvo com sapata galvanizado com diâmetro 48 milímetro comprimento 2 metros	2 metros	UNID.	50
222	Braço para iluminação pública - Braço curvo com sapata galvanizado com diâmetro 48 milímetro comprimento 1 metro	1 metro	UNID.	50
223	Cabo AF - Cabo AF 4 x 0,75 blingado rolo com 100 metros	rolo com 100 metros	Rolo	10
224	Cabo AF - Cabo AF 4 x 1,0 blingado rolo com 100 metros	rolo com 100 metros	Rolo	10
225	Mini contatora 220 V (NA)		UNID.	50
226	Relé de falta de fase sem neutro 220 V	Relé	UNID.	50
227	Caixa padrão embutir de entrada de energia elétrica confeccionada em acrílico padrão concessionaria Elektro		UNID.	30
228	Luva PVC 1" polegada		UNID.	100
229	Luva PVC 2" polegada		UNID.	100
230	Luva PVC 3" polegada		UNID.	100
231	Cabo elétrico 1 KV - 95mm	95 mm	Metros	300
232	Cabo elétrico 1 KV - 70mm	70 mm	Metros	200
233	Caixa de ferro externa 60 x 60 x 20	caixa de 60 x 60 x 20	UNID.	15
234	Soquete para tempo utilizado em plato BED E-27		UNID.	150
235	Luminária Pendente BEDD 12 para uso Externo com soquete E-27; cabo extensivo de 2 metros .	Pendente BEDD 12 Externo Verde	UNID.	50
236	Braço Curvo de 30 Centímetros para luminária BED		UNID.	50
237	Refletor retangular para lampada vapor metalica de 2000 W		UNID.	15
238	Armação Reforçada PRESSBOW 1	PRESSBOW 1	UNID.	250
239	Luminaria de iluminação pública para lâmpada de vapor de sódio 100W sem vidro	Para lâmpada de vapor de sódio 100W sem vidro	UNID.	100
240	Refletor de Led slim 100 W Fator Potencia acima 0,9 Bivolt		UNID.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

241	Refletor de Led slim 150 W Fator Potencia acima 0,9 Bivolt		UNID.	100
242	Refletor de Led slim 200 W Fator Potencia acima 0,9 Bivolt		UNID.	100
243	Mufla ou cabeçote 3"		UNID.	60
244	Fusível de porcelana TAMANHO 01 - 160 amperes NH		UNID.	100
245	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR/IDR 2P 40A CLASSE AC - Interruptor Diferencial 2 Pólos, corrente nominal de 40 Amperes e sensibilidade de 30mA.Perfeito para proteger contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos (quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, de acordo com sua especificação ele dispara).		UNID.	40
246	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR/IDR 4P 63A CLASSE AC - Interruptor Diferencial 4 Pólos, corrente nominal de 63 Amperes e sensibilidade de 30mA.Perfeito para proteger contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos (quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, de acordo com sua especificação ele dispara).		UNID.	40
246	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR/IDR 4P 100A CLASSE A - Interruptor Diferencial 4 Pólos, corrente nominal de 100 Amperes e sensibilidade de 30mA.Perfeito para proteger contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos (quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, de acordo com sua especificação ele dispara).	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR/IDR 4P 100A CLASSE A - Interruptor Diferencial 4 Pólos, corrente nominal de 100 Amperes e sensibilidade de 30mA.Perfeito para proteger contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos (quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, de acordo com sua especificação ele dispara).	UNID.	40
248	DPS PROTETOR DE SURTO 45KA - Proteção: Linha, Neutro ou Linha, Terra ou Neutro, Terra; Tensão nominal de operação: 127/220V (50/60Hz); Possui proteção térmica; Tecnologia de proteção: Varistor Óxido de Zinco.	DPS PROTETOR DE SURTO 45KA - Proteção: Linha, Neutro ou Linha, Terra ou Neutro, Terra; Tensão nominal de operação: 127/220V (50/60Hz); Possui proteção térmica; Tecnologia de proteção: Varistor Óxido de Zinco.	UNID.	40
249	DPS PROTETOR DE SURTO 65KA - Proteção: Linha, Neutro ou Linha, Terra ou Neutro, Terra; Tensão nominal de operação: 127/220V (50/60Hz); Possui proteção térmica; Tecnologia de proteção: Varistor Óxido de Zinco.	DPS PROTETOR DE SURTO 65KA - Proteção: Linha, Neutro ou Linha, Terra ou Neutro, Terra; Tensão nominal de operação: 127/220V (50/60Hz); Possui proteção térmica; Tecnologia de proteção: Varistor Óxido de Zinco.	UNID.	40
250	Eletrificador de cerca elétrica.	Eletrificador de cerca elétrica.	UNID.	10
251	Fio de arame para cerca elétrica - rolo 500 M	Fio de arame para cerca elétrica - rolo 500 M	ROLO	20
252	Soquete com rabicho E-27	E-27	Uni	150
253	Quadro Distribuição metalico de embutir para 16 DIN 100A Com Kit barramento TRIFASICO pintado na cor branca		UNID.	10
254	Quadro Distribuição metalico de embutir para 28 DIN 100A Com Kit barramento TRIFASICO pintado na cor branca		UNID.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

255	Quadro Distribuição metálico de embutir para 44 DIN 100A Com Kit barramento TRIFÁSICO pintado na cor branca		UNID.	10
256	Kit Barramento Bifásico 100a P/16 Circuitos		UNID.	15
257	Kit Barramento Bifásico 100a P/28 Circuitos		UNID.	15
258	Kit Barramento Bifásico 100a P/44 Circuitos		UNID.	15
259	Pente barramento monofásico 63A 54 disjuntores 1 metros		UNID.	10
260	Pente barramento bifásico 63A para 54 disjuntores 1 metros		UNID.	10
261	Pente barramento trifásico 80A para 54 disjuntores 1 metros		UNID.	10
262	Escada de Alumínio Telescópica 5.6m 18 Degraus		UNID.	10
263	Eletroduto Rígido Metálico Aço Carbono Galvanizado Eletrolítico Leve 1" polegada com 3 metros	3 metros	UNID.	150
264	Condutele Metálico Múltiplo 1 " polegada Sem Tampa Sem Pintura		UNID.	300
265	Luva de emenda para eletroduto galvanizado 1" polegada com dois parafuso para emenda das barras e sem rosca		UNID.	400
266	Unidute galvanizada para condutele 1" polegada		UNID.	400
267	Unidute galvanizada curvo com janela 3/4 para eletroduto de 1"		UNID.	400
268	Curva de eletroduto 1" polegada galvanizada a fogo 90°		UNID.	300
269	Tampa condutele galvanizado 1" polegada para interruptor de 1 tecla		UNID.	100
270	Tampão para condutele múltiplo galvanizado 1 " polegada		UNID.	1000
271	tampa cega para condutele galvanizado 1 " polegada		UNID.	150
272	Tampa para tomada de condutele galvanizado 1 " polegada		UNID.	150
273	abraçadeira tipo D para eletroduto galvanizado 1" polegada		UNID.	250
274	condutele duplo para eletroduto galvanizado 1 " polegada		UNID.	100
275	tampa cega para condutele duplo galvanizado		UNID.	100
276	Luminária Painel LED 24W Sobrepor Quadrado Mediindo(mm): A: 300 x L: 300 x P: 40 com Fluxo Luminoso: 1600lm 6500 K		UNID.	150
277	Luminária Painel LED 24W Sobrepor Redondo Medidas (mm): A: 300 x L: 300 x P: 40 com Fluxo Luminoso: 1600lm 6500 K		UNID.	150
278	Luminaria Plafonier branca com soquete E-27		UNID.	200
279	Alicate Inserção Fêmea Rj45 Punch Down Patch Painel Keystone		UNID.	20
280	Terminal RJ45 CAT 5 E		UNID.	1000
281	Alicate para crimpador terminais RJ45		UNID.	10
282	Alicate crimpador de terminal tubular de 2,5 a 10 mm		UNID.	10
283	Alicate Universal em Aço Cromo 8 Polegadas		UNID.	30
284	Alicate de corte 8 polegada reforçado		UNID.	30
285	Alicate Hidráulico Prensa Crimpa Terminal 10 a 300 mm²		UNID.	4
286	Máquina Fusimec Catraca Cintar Fita aço 3/4 Poste concreto		UNID.	5
287	Passa fio guia de aço com isolamento medindo 10 metros		UNID.	30
288	Passa fio guia de aço com isolamento medindo 20 metros		UNID.	30
289	Passa fio guia de aço com isolamento medindo 30 metros		UNID.	30
290	Escada extensiva fibra vazada 4,20M X 7,20M		UNID.	5
291	Chave Controle de setor de rua 2 x 60 Amperes		UNID.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

292	Conector de derivação perfurante 70 mm para entrada 10mm		UNID.	300
293	Conector de derivação perfurante 35 mm para entrada 10mm		UNID.	300
294	Conector de derivação perfurante 50 mm para entrada 10mm		UNID.	300
295	Conector de derivação perfurante 35 mm para entrada 35mm		UNID.	300
296	Conector Genérico para Barramento 10mm		UNID.	300
297	Conector Genérico para Barramento 16mm		UNID.	300
298	Conector Genérico para Barramento 25mm		UNID.	300
299	Conector Genérico para Barramento 35mm		UNID.	300
300	Conector De Alumínio À Compressão (tipo H) CAH-35 A 10		UNID.	300
301	Conector De Alumínio À Compressão (tipo H) Cah-70-35mm		UNID.	300
302	Conector Cunha Ramal Cobre Estanhado P-25mm ² D-16mm ²		UNID.	300
303	Conector Cunha Ramal Cobre Estanhado P-35mm ² D-10mm ²		UNID.	300
304	Conector Cunha Ramal Cobre Estanhado P-50mm ² D-10mm ²		UNID.	300
305	Conector de derivação Terminal Emenda Rápida 2,5 mm		UNID.	300
306	Conector Alavanca Emenda Rápida 4vias para cabo 10 mm		UNID.	300
307	Conector de emenda tipo alavanca inline de 3 vias para cabo 10mm		UNID.	300
308	Conector de emenda tipo alavanca inline de 2 vias para cabo 10mm		UNID.	300
309	Conector de emenda tipo alavanca inline de 1 vias para cabo 10mm		UNID.	300
310	Chave phillips Isolada 1000v 1/4 x 6		UNID.	30
311	Chave phillips Isolada 1000v 3/16 x 4		UNID.	30
312	Chave phillips Isolada 1000v 3/16x3"		UNID.	30
313	Chave phillips Isolada 1000v 1/8x2.3/8"		UNID.	30
314	Chave fenda Isolada 1000v 1/4x6"		UNID.	30
315	Chave fenda Isolada 1000v 3/16x4"		UNID.	30
316	Chave fenda Isolada 1000v 1/8x4"		UNID.	30
317	Esmilhadeira angular 850 Watts Diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm) Tensão: 220V		UNID.	5



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848, doravante designada **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 08, de 18/03/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

... CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do material será de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

2.2. Entregas parceladas na Garagem da Prefeitura, sito na Cesídio Ambrogi, s/nº, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min.

2.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



2.3 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.3.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.3.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/23 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES



7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.1.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais **5 (cinco) dias úteis**. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.1.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/23 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Paraibuna - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Natividade da Serra, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP
EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ___/23, realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/23, realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/23, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO (PRESENCIAL) n° .../2023

Edital n°. .../2023

Processo Administrativo Municipal n° .../2023

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n°.: _____

Banco: _____ Agência n°.: _____ Conta n°.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Quant	Unid.	Unit.	MARCA*	TOTAL
1						
2						
3						
TOTAL						

.....

* Exceto pedra, areia e madeira

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo e local de entrega: conforme edital.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2023;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital ____/2023** e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA